



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO N.º 85/2015 – CONTRATO N.º 80/2015

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA.

Pelo presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Guararema, Abaitinga, Gaviões e Turvinho, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários firmado em 24 de Agosto de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA**, estabelecida na Rua Gentil Camargo, nº 391, Bairro Abaitinga, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 22.798.785/0001-22, representada neste ato por seu inventariante **Ary Jorge Fernandes**, RG n.º 17.288.608-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 072.101.640-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

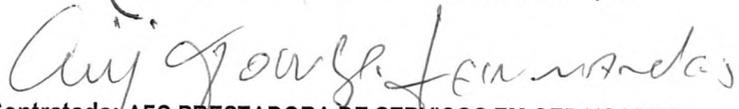
I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, inciso VI, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 02 (dois) meses, a partir de 25 de Agosto de 2020, mantendo o valor diário de **R\$ 296,14** (duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) com o valor total de **R\$ 17.768,40** (dezesete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando o quantitativo de **60** (sessenta) dias.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato, ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 20 de Agosto de 2020.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

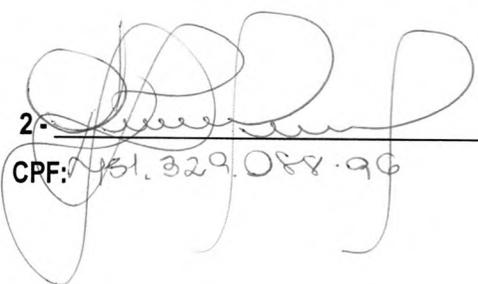

Contratada: **AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA**
Ary Jorge Fernandes

Testemunhas:

1 -


CPF: 293689.468.92

2 -


CPF: 731.329.088.96